**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO / NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumento decorrente do convênio/cadastro de unidade concedente IFSC / NOME DA CONCEDENTE)**

Pelo presente Instrumento, as partes a seguir qualificadas: O(a) estudante [NOME DO(A) ESTUDANTE], do [PERÍODO DO CURSO (fase, semestre, módulo)] de [NOME e CÓDIGO DO CURSO], Câmpus [NOME DO CÂMPUS], matrícula n° XXXXX, CPF n° XXXXX, regularmente matriculado e com efetiva frequência, doravante denominado ESTAGIÁRIO(A); a(o) [NOME DA CONCEDENTE], CNPJ nº XXXXXX, doravante denominada CONCEDENTE, representada por seu [CARGO DO REPRESENTANTE], o(a) Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE], portador do CPF n° XXXXXXX, e-mail: XXXXXXX, situado à(o) [ENDEREÇO COMPLETO – CEP, CIDADE, BAIRRO, UF, TELEFONE] e a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, Câmpus [NOME DO CÂMPUS] doravante denominado IFSC, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral, [NOME DO(A) DIRETOR(A)], CPF n°XXXXXX , resolvem firmar o presente Termo de Compromisso para a realização de estágio curricular em conformidade com o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução nº 74 CEPE/IFSC dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O estágio curricular, obrigatório ou não, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua área de formação, respeitados a etapa, modalidade de formação do estudante e o horário do calendário escolar.

Parágrafo único: Para estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas.

Art. 3º - A parte concedente compromete-se a respeitar as recomendações das autoridades de saúde para o estado de Santa Catarina, assim como as orientações do Ministério Público do Trabalho, para garantir segurança sanitária no local de trabalho (fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), higienização, limpeza e sanitização de ambientes, distanciamento social recomendado, ambientes arejados, dentre outras medidas).

Parágrafo único: Os estudantes declaram ter ciência que deverão seguir os protocolos indicados pelas autoridades sanitárias, e que o IFSC não se responsabiliza pelos riscos de contágio pela COVID-19 durante o período de realização do estágio.

Art. 4º - Compete à CONCEDENTE:

§ 1 - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

§ 2 - Indicar Supervisor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, ou conforme estabelecido no PPC do curso, para orientar e avaliar as atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A).

§ 3 - Contratar em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A) seguro contra acidentes pessoais, compatível com valores de mercado.

§ 4 - Conceder ao ESTAGIÁRIO(A) bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte, sendo compulsórios na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 5 - Conceder ao ESTAGIÁRIO(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

I - O recesso deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

II - Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 6 - Enviar ao IFSC Relatório Periódico com ciência obrigatória do aluno.

§ 7 - Enviar ao IFSC o Termo de Realização de Estágio (TRE), por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), conforme modelo disponibilizado.

§ 8 - Aplicar ao ESTAGIÁRIO(A) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

Art. 5º - Compete ao ESTAGIÁRIO(A):

§ 1 - Acatar as normas da CONCEDENTE e do IFSC.

§ 2 - Atuar com empenho, interesse e ética no desenvolvimento das atividades previstas.

§ 3 - Submeter-se a avaliações de desempenho.

§ 4 - Entregar ao seu Orientador de Estágio do IFSC os relatórios semestrais de atividades e o relatório final, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela instituição de ensino.

Art. 6º - Compete ao IFSC:

§ 1 - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante.

§ 2 - Indicar professor Orientador de Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante.

§ 3 - Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), encaminhando o ESTAGIÁRIO(A) para outro local em caso de descumprimento das normas do TCE.

Art. 7º - O estágio será desenvolvido de acordo com as seguintes condições:

Vigência do estágio

Data de Início do estágio: xx/xx/xxxx Data de Fim do estágio: xx/xx/xxxx

| **Período** | **Domingo** | **2a feira** | **3a feira** | **4a feira** | **5a feira** | **6a feira** | **Sábado** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Entrada** | **Saída** | **Entrada** | **Saída** | **Entrada** | **Saída** | **Entrada** | **Saída** | **Entrada** | **Saída** | **Entrada** | **Saída** | **Entrada** | **Saída** |
| **Mat.** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Vesp.** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Not.** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Área/Setor:

Carga horária semanal:

Bolsa Auxílio:

Auxílio-transporte: Valor: /dia ( ) Sim ( ) Não

Local do estágio:

Outros Benefícios:

Observações:

Supervisor: CPF: Cargo: Email:

Professor Orientador do Estágio:

Apólice de Seguro nº: Valor do Seguro:

Nome da Seguradora: CNPJ:

Plano de Atividades de Estágio (PAE):

§ 1 - O período de estágio poderá ser prorrogado, por meio da emissão de Termo Aditivo, mediante prévio entendimento entre as partes.

§ §2 - Tanto a CONCEDENTE, o IFSC, como o(a) ESTAGIÁRIO(A) poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante Termo de Rescisão de Estágio.

§ 3 - Quando a CONCEDENTE for o IFSC, e o estágio for remunerado, a conta a ser indicada para o recebimento da bolsa deverá ser CONTA-SALÁRIO.

§ 4 - Nas cidades em que o transporte público estiver restrito por conta da pandemia Covid-19, as unidades concedentes poderão substituir o auxílio transporte previsto em lei por transporte alternativo, ficando isentas de pagamento de auxílio transporte apenas em caso de arcar com transporte alternativo.

§ 5 - O seguro contra acidentes pessoais, cuja contratação é prevista na Lei de Estágio, não cobre complicações de saúde relacionadas à COVID-19.

§ 6 - Em caso de sintomas ou suspeita de COVID-19 , o estudante deverá ser afastado imediatamente das atividades de estágio e encaminhado ao Serviço de Saúde do município, devendo a concedente comunicar a instituição de ensino.

Art. 8º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário pessoa com deficiência.

Art. 9º - Fica assegurado ao estagiário a redução da carga horária pela metade em períodos de avaliação escolar da instituição de ensino, desde que devidamente comprovado a fim de garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 10º A não observância do estabelecido neste Termo de Compromisso de Estágio (TCE) implicará configuração de vínculo empregatício e responsabilizará diretamente a CONCEDENTE de todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 11º Fica firmado o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso.

**CENTRAL DE ESTÁGIOS**

**Local, data.**

| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****NOME**ESTAGIÁRIO(A) | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****RESPONSÁVEL**(Obrigatório para menor de 18 anos) |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **NOME**SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****NOME**REPRESENTANTE DA CONCEDENTE |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****NOME**PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****LUIS FERNANDO POZAS**DIRETOR(A) GERAL - IFSC CÂMPUS ITAJAÍ  |